



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº419 DE 28 DE JANEIRO DE 1991

Altera as tabelas constantes dos artigos 37 e 38 da Lei Municipal nº250/89, de 31 de janeiro de 1989.

PEDRO ANTÔNIO DILL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os artigos 37 e 38 da Lei Municipal nº250/89 de 31 de janeiro de 1989, que passarão a ser o seguinte de acordo com os aumentos abaixo descritos.

a) A tabela de vencimentos para o quadro permanente de Cargos, fica assim constituída com os 30% relativo ao mês de janeiro, 10% relativo ao mês de fevereiro e 35% relativo ao mês de março, das tabelas anexas.

TABELA DO MÊS DE JANEIRO DE 1991 COM AUMENTO DE 30%

P/B	SUPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL					
	0	3	6	9	12	15
1	18.663,71	20.530,05	22.583,03	24.841,38	27.325,46	30.057,99
2	19.689,47	21.658,43	23.824,32	26.206,74	28.827,32	31.710,15
3	26.599,46	29.259,42	32.185,37	35.403,87	38.944,29	42.838,71
4	39.434,76	43.378,14	47.716,04	52.487,61	57.736,38	63.510,04
5	50.279,44	55.307,45	60.838,16	66.921,95	73.614,17	80.975,55

	18	21	24	27	30	33
1	33.063,83	36.370,18	40.007,21	44.008,25	48.408,74	53.249,53
2	34.881,14	38.369,28	42.206,17	46.426,76	51.069,48	56.176,41
3	47.122,59	51.834,84	57.018,33	62.720,14	68.992,11	75.891,37
4	69.861,04	76.847,14	84.531,88	92.985,03	102.283,60	112.511,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
Rio Grande do Sul

TABELA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1991 COM AUMENTO DE 10%

P/B	SUBPADRÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL					
	0	3	6	9	12	15
1	20.530,09	22.583,06	24.841,34	27.325,52	30.058,01	33.063,79
2	21.658,42	23.824,28	26.206,76	28.827,42	31.710,06	34.881,17
3	29.259,44	32.185,37	35.403,91	38.944,25	42.838,72	47.122,59
4	43.378,26	47.715,96	52.487,65	57.736,38	63.510,02	69.861,03
5	55.307,39	60.838,20	66.921,93	73.614,15	80.975,59	89.073,11

	18	21	24	27	30	33
1	36.370,22	40.007,20	44.007,94	48.409,03	53.249,62	58.574,49
2	38.369,26	42.206,21	46.426,79	51.069,44	56.176,43	61.794,06
3	51.834,85	57.018,33	62.720,17	68.992,16	75.891,33	83.430,51
4	75.047,15	84.531,85	92.985,07	102.283,54	112.511,96	123.763,09
5	97.980,45	107.778,53	118.588,32	130.411,97	143.453,07	157.798,47

CARGO DE COMISSÃO

CC1 - Cr\$ 29.502,44

CC2 - Cr\$ 44.115,63

CC3 - Cr\$ 66.173,24

CC4 - Cr\$ 110.303,98

CC5 - Cr\$ 155.402,35

ALOÇÃO GRATIFICADA

AG1 - Cr\$ 11.781,22

AG2 - Cr\$ 17.547,66

AG3 - Cr\$ 26.319,57

AG4 - Cr\$ 39.604,21

AG5 - Cr\$ 59.154,17

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 1991

PEDRO ANTÔNIO DILL  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
Rio Grande do Sul

TABELA DO MÊS DE MARÇO DE 1991 COM AUMENTO DE 35%

B/D	SUBPADÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL					
	0	3	6	9	12	15
1	27.715,63	30.487,14	33.535,81	36.889,46	40.578,32	44.636,12
2	29.238,87	32.162,78	35.379,13	38.917,02	42.808,59	47.089,58
3	39.500,25	43.450,25	47.795,28	52.574,76	57.832,28	63.615,50
4	58.560,66	64.416,55	70.858,33	77.944,12	85.738,53	94.312,42
5	74.664,98	82.131,57	90.344,68	99.379,11	109.317,05	120.248,70

	18	21	24	27	30	33
1	49.099,80	54.009,72	59.410,72	65.352,26	71.886,99	79.075,57
2	51.798,51	56.978,39	62.676,17	68.943,75	75.838,19	83.421,99
3	69.977,05	76.974,75	84.672,23	93.139,42	102.453,30	112.698,69
4	103.743,66	114.113,02	125.529,85	138.082,78	151.891,15	167.080,18
5	132.273,61	145.501,02	160.051,04	176.056,16	193.661,65	213.027,94

CARGOS EM COMISSÃO

CC 1 - Cr\$ 39.823,30

CC 2 - Cr\$ 59.556,11

CC 3 - Cr\$ 69.333,38

CC 4 - Cr\$ 149.069,98

CC 5 - Cr\$ 223.333,68

FUNÇÃO GRATIFICADA

FG 1 - Cr\$ 15.904,65


FG 2 - Cr\$ 23.689,35

FG 3 - Cr\$ 35.531,42

FG 4 - Cr\$ 53.465,69

FG 5 - Cr\$ 79.858,13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 1991.

  
PEDRO ANTÔNIO DILL  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
Rio Grande do Sul

b) É fixada a seguinte tabela de pagamentos para os Cargos em Comissão e Função Gratificada de acordo com os aumentos de 30%, 10% e 35%.

CARGO EM COMISSÃO

CC1 - Cr\$ 26.820,40  
CC2 - Cr\$ 40.105,11  
CC3 - Cr\$ 60.157,49  
CC4 - Cr\$100.363,61  
CC5 - Cr\$150.393,04

FUNÇÃO GRATIFICADA


FG1 - Cr\$ 10.710,20  
FG2 - Cr\$ 15.952,41  
FG3 - Cr\$ 23.926,88  
FG4 - Cr\$ 36.003,82  
FG5 - Cr\$ 53.776,51

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta da verba consignada na Lei de Meios para o exercício de 1991.

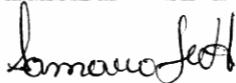
ARTIGO 3º - As disposições contidas no Artigo 1º desta Lei aplicar-se-ão a data de 1º de janeiro de 1991, 1º de fevereiro de 1991 e 1º de março de 1991.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 1991.

  
PEDRO ANTÔNIO DILL  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE:

  
SAMARA GUTH

DIRIGENTE DE EQUIPE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
Rio Grande do Sul

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 1991.

*Pedro Antônio Dill*  
PEDRO ANTÔNIO DILL  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Sara Guth*  
SARA GUTH

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.flis.

do livro respec.